

CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS

1. DA FORMAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PREÇOS

As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da operação, são encargos das empresas licitantes, assessoradas pelos seus contadores.

Os preços dos medicamentos ofertados deverão observar rigorosamente:

1.2 Empresas enquadradas no regime normal de tributação (não optantes pelo Simples Nacional) e estabelecidas no Estado de Goiás – Convênio ICMS 26/03

- a) As licitantes deverão registrar a proposta com preços desonerados integralmente do ICMS, e deve demonstrar claramente a dedução do ICMS, indicando: alíquota, preço com ICMS, PF ou PMVG, CAP (se aplicável), e preço desonerado (*** SEM ICMS**).
- b) As licitantes **deverão inserir** no campo de declarações do modelo de proposta a seguinte declaração:
- "Declaro, ainda, por ser empresa estabelecida em Goiás e enquadrada no regime normal de tributação, que apresenta proposta com preços desonerados de ICMS, conforme Art. 6º, inciso XCI, do Anexo IX do RCTE, transferindo ao adquirente o valor correspondente ao imposto por meio da redução do preço, devidamente demonstrada no documento fiscal."*
- c) É vedada a apresentação de preços com desoneração parcial, inclusive as baseadas no art. 8º, VIII ou LVII do RCTE/GO ou em TARE, por serem incompatíveis com o Convênio ICMS 26/03.
- d) A proposta deve aplicar a Tabela CMED (PF 0% ou PMVG 0%), observando integralmente as regras da PGE e da Secretaria da Economia.

1.3 Para os medicamentos do Convênio CONFAZ ICMS 87/02 e congêneres :

- a) A proposta deve demonstrar claramente a dedução do ICMS **integralmente**, indicando: alíquota, preço com ICMS, PF ou PMVG, CAP (se aplicável), e preço desonerado.
- b) Para fins de julgamento, serão considerados somente os preços desonerados (***SEM ICMS**).
- c) As licitantes **deverão** inserir na proposta a seguinte declaração:
- "Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do Convênio ICMS n° ____/____- CONFAZ, o qual concede isenção do ICMS nas operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único daquele Convênio."*

1.4 Empresas ME / EPP /MEI optantes pelo Simples Nacional

- a) Estão dispensadas de apresentar preço desonerado de ICMS, tanto para o Convênio 26/03 quanto para o 87/02 e congêneres, devendo a empresa enviar documento comprobatório junto a proposta.

1.5 Aplicação obrigatória do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços)

- a) Para medicamentos sujeitos ao art. 2º da Resolução CMED nº 3/2011 ou destinados ao cumprimento de demandas judiciais, o licitante deverá informar o PMVG atualizado e o percentual do CAP aplicável, em conformidade com as Resoluções da CMED e com os Acórdãos do TCE-GO pertinentes.
- b) É obrigatória a apresentação da tabela CMED vigente, com o devido destaque do medicamento ofertado.
- c) As licitantes deverão inserir no campo declarações do proposta a seguinte declaração:
- "Declaro que nos preços propostos encontram-se incluso(s) o fator de redução de **21,53%** (CAP) sobre o preço de fábrica, conforme Resolução nº 05, de 21 de dezembro de 2020 – CMED/ANVISA. "*

1.6 Regras gerais de aceitação dos preços

- a) Não serão aceitas propostas acima do Preço de Fábrica (PF) ou, quando sujeito ao CAP, acima do PMVG vigente.
- b) Em compras por decisão judicial, aplica-se o PMVG vigente na data da proposta, conforme Resolução CMED nº 03/2011.
- c) Para fins de formulação das propostas no presente Pregão, a licitante deverá considerar que o Estado de Goiás atuará como consumidor final não contribuinte do ICMS, aplicando-se, portanto, a alíquota interna do ICMS vigente no Estado de Goiás na composição dos preços, inclusive nas regras relativas ao Diferencial de Alíquotas – DIFAL, previsto na Emenda Constitucional nº 87/2015, regulamentado pela Lei Complementar nº 190/2022, bem como pela legislação tributária do Estado de Goiás.
- d) Nas aquisições de medicamentos importados, as propostas deverão ser cadastradas em moeda nacional pelo câmbio do dia anterior. No início da sessão de lances, o Pregoeiro informará a conversão que deverá ser utilizada para as principais moedas. Todos os lances acontecerão em reais, com o único objetivo de dar condições iguais aos licitantes. Todos os encargos deverão estar inclusos no preço. Ao final da sessão será coletada a proposta atualizada do licitante vencedor, que devera estar em reais (em consonância com os valores ofertados), bem como na moeda em que os medicamentos serão importados.

2. DA COMUNICAÇÃO OFICIAL – NOTIFICAÇÕES

- a) A empresa declara estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da sessão do pregão, do chat e das mensagens encaminhadas, assumindo integralmente os riscos pela perda de negócios decorrentes de eventual falha própria.
- b) A empresa deverá informar, de forma clara e atualizada, os endereços eletrônicos oficiais e telefones de contato para recebimento de comunicações formais, reconhecendo que a Administração Pública utilizará exclusivamente os meios indicados.
- c) A Administração Pública não se responsabiliza por notificações enviadas aos endereços informados incorretos, incompletos ou não oficiais, sendo tais inconsistências de responsabilidade exclusiva da empresa.

MODELO DA PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20XX									
(a ser preenchida como modelo)									
PROCESSO Nº _____									
Razão Social:									
CNPJ:									
Endereço:		CEP :		Cidade/UF :					
Telefone de contato:				E-mail da empresa para contato :					
Empresa optante do Simples Nacional : Sim () OU Não ()									
Dados do Signatário - para assinatura do contrato									
Nome (representante legal) :				CPF: Inserir conforme padrão "XXX.111.111-XX" ** Exceto quando o MEI ou empresário individual utilizar o CPF como identificação empresarial, hipótese em que será permitida sua divulgação integral. Cargo:					
Item	Especificações técnicas	Unidade	Quantidade ofertada	Fabricante/Marca/ Registro Anvisa	VALOR UNITÁRIO - Tabela CMED (Preço Fabrica ou PMVG)	Valor Unitário * COM ICMS (R\$) + % CAP (Quando for o caso)	Valor Total * COM ICMS (R\$) + % CAP (Quando for o caso)	Valor Unitário SEM ICMS (R\$) (Quando for o caso) + % CAP (Quando for o caso)	Valor Total SEM ICMS (R\$) Quando for o caso + % CAP (Quando for o caso)
01									
	Aplicação de Convênio CONFAZ ICMS : Sim - () Nome Convênio : _____ ou Não - ()								
	Aplicação do CAP: Sim - () Fator de redução (%) CAP : _____ ou Não - ()								
Item	Especificações técnicas	Unidade	Quantidade ofertada	Fabricante/Marca/ Registro Anvisa	VALOR UNITÁRIO - Tabela CMED (Preço Fabrica ou PMVG unidade - conforme o caso)	Valor Unitário ofertado COM ICMS (R\$) + % CAP (Quando for o caso)	Valor Total COM ICMS (R\$) + % CAP (Quando for o caso)	Valor Unitário SEM ICMS (R\$) (Quando for o caso) + % CAP (Quando for o caso)	Valor Total SEM ICMS (R\$) Quando for o caso + % CAP (Quando for o caso)

								-case)	
02	Aplicação de Convênio CONFAZ ICMS: Sim - () N° Convênio : _____ Não - ()								
	Aplicação do CAP: Sim - () Fator de redução (%) CAP : _____ ou Não - ()								
						VALOR TOTAL PROPOSTA * COM ICMS:			R\$
						VALOR TOTAL PROPOSTA * SEM ICMS:			
CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS									
VALIDADE DA PROPOSTA : _____									
PRAZO DE ENTREGA: _____									
VALIDADE DO MEDICAMENTO: _____ (se constar solicitação no TR)									
Alíquota do ICMS: _____									
Declaro que: a) serão atendidas todas as condições comerciais, prazos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e anexos , desse Edital de Pregão Eletrônico . b) nos preços propostos encontram-se incluídos demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos; c) esta proposta foi elaborada de forma independente pelo proponente, sem que tenha havido troca de informações ou quaisquer interferências de terceiros; d) A empresa declara que cumprirá a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto a todos os dados a que tiver acesso em razão da licitação ou da contratação, desde a apresentação da proposta no certame até os demais documentos, independentemente de declaração ou aceitação expressa, utilizando-os somente para as finalidades que justificaram seu acesso, em conformidade com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, assegurando sua proteção, confidencialidade e segurança, abstendo-se de qualquer compartilhamento indevido e comunicando imediatamente à Administração quaisquer incidentes que possam representar risco ou dano aos titulares dos dados.									
Data e local.									
Assinatura do Representante Legal da Empresa									